MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA "PIRAJÁ"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MATERIAL

OM: Navio-Patrulha "Pirajá"	
Setor Responsável: Divisão de Convés	
Responsável pela Demanda: 1º Ten. Igor Gomes	**NIP:** 14.0270.71
E-mail: igor.evangelista@marinha.mil.br	**Telefone:** (67) 3234-1281

1. Objeto:
() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento

2 – Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de móveis planejados para a coberta de rancho do Navio-Patrulha "Pirajá", com o objetivo de proporcionar melhores condições para ode habitabilidade, e aproveitamento do ambiente para melhor convívio dos militares de bordo contribuindo para o adequado funcionamento das atividades de rancho e para o apoio logístico à rotina do navio

A aquisição dos móveis visa atender às necessidades específicas do Navio-Patrulha "Pirajá", considerando as características das instalações, as limitações de espaço físico e as demandas decorrentes das atividades desenvolvidas a bordo. A disponibilização de equipamentos adequados permitirá otimizar os processos de preparo dos alimentos, melhorar a organização do ambiente de trabalho e favorecer a utilização eficiente das áreas destinadas às atividades de rancho, observando os requisitos de higiene, segurança e funcionalidade.

A não realização da contratação poderá ocasionar dificuldades na execução das atividades de preparo e distribuição das refeições, especialmente em razão da insuficiência ou inadequação de compatibilidade com os espaços, podendo comprometer a eficiência dos serviços de alimentação e as condições de trabalho do pessoal responsável pelas atividades de rancho. Além disso, a ausência de manutenção das condições adequadas do ambiente pode impactar na conservação de higiene e segurança alimentar.

Nesse contexto, a aquisição do mobiliário planejado mostra-se necessária para atender às demandas do Navio-Patrulha "Pirajá", contribuindo para o aprimoramento das atividades de

rancho, a melhoria das condições de trabalho do pessoal envolvido e a manutenção de condições adequadas para o fornecimento de refeições ao pessoal embarcado. Dessa forma, a contratação contribuirá para o bem-estar da tripulação e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

3 – Quantidade estimada a ser contratada:

- Mobiliário Náutico Estofado, Armários Planejados para o Rancho e Módulos de Armazenamento
- Confecção de Armários Planejados Sob Medida para o Rancho:
- Fornecimento e Fabricação de Armários Modulares em Madeira Legítima com Gavetas e Portas de Correr

4 – Previsão da data em que deve ser iniciada o processo de fornecimento do material:
03 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com prazo máximo de 20 dias de execução de todo o serviço, mediante cronograma de fornecimento de materiais a ser descortinando entre a Administração e a empresa adjudicada.

5 – Estudo Técnico Preliminar:
Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção do documento.

6 – As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1 Ação interna: B441MRZ02DD;
5.2 Fonte de recursos: 1000000000;
5.3 Natureza de Despesa (ND): 449052;
5.4 Unidade orçamentaria: 21A0 – Aprestamento das Forças Armadas;
5.5 Programa de Trabalho (PT): 174713; e
5.7 Saldo para empenho no PDM: R$ 65.492,11.

7 – Estimativa da despesa:
Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório par a aquisição dos bens, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do(s) incisos I e IV.

EMPRESA: Origem Alimentos e serviços Eireli. **CNPJ:**	**EMPRESA** **CNPJ:**	**EMPRESA** **CNPJ:**	**Valor médio de referência**

08.035.565/0001-16			
R$ 65.000,00	-	-	R$ 65.000,00

	SIM	NÃO
7.1 O valor da contratação está abaixo de R$ 57.208,30 / R$ 114.416,64?	X	-
7.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?	-	X
7.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R$ 57.208,30 / R$ 114.416,64?	-	-

8 – Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art.75, da Lei nº 14.133, de 2021."

9 – Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento:

1ºTen. Igor Gomes de Siqueira Evangelista	**Assinatura:** IGOR GOMES DE SIQUEIRA EVANGELISTA:13787584714 Assinado de forma digital por IGOR GOMES DE SIQUEIRA EVANGELISTA:13787584714 Dados: 2026.11.12 14:53:26 -04'00'

==========

10 – Responsável pela confecção do Documento:

Ladário, MS, na data da assinatura.

IGOR GOMES DE SIQUEIRA EVANGELISTA:13787584714

Assinado de forma digital por IGOR GOMES DE SIQUEIRA EVANGELISTA:13787584714
Dados: 2026.11.12 14:53:53 -04'00'

IGOR GOMES DE SIQUEIRA EVANGELISTA
Encarregado da Divisão de Convés
Responsável pela Área Demandante

11 – Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Ladário, MS, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL MACHADO SILVA
Data: 12/11/2026 18:48:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL MACHADO SILVA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas